



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº. 1.842 de 13 de Julho de 2016.

*Reconduz o Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA e mantém a gratificação, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica do Município,

*CONSIDERANDO* a Lei Municipal nº 886 de 09 de junho de 2010, alterada através da Lei nº 888 de 17 de junho de 2010; o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.015, de 19 de agosto de 2010; e, o Decreto nº 1.019, de 30 de agosto de 2010, alterado por meio do Decreto 1.298, de 22 de abril de 2013;

*CONSIDERANDO* que a composição da Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA está disciplinada pelo artigo 14 da Lei 886/2010;

*CONSIDERANDO* que o Decreto 1.282 de 13 de março de 2013, nomeou Márcio Luiz Soares como Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA;

*CONSIDERANDO* que o mandato dos membros da Diretoria-Executiva será de dois anos, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 13, §2º, do Estatuto da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, aprovado pelo Decreto 1.015, de 19 de agosto de 2010;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reconduzido **Márcio Luiz Soares** ao cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro** da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA para compor a Diretoria-Executiva daquela Fundação, mantendo-se a



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

### Governo Municipal

Decreto 1.842/2016 p. 2

gratificação de 50% (cinquenta por cento) do Símbolo DAS-111 da Tabela de Cargos em Comissão do Poder executivo.

**Art. 2º** O mandato do membro da Diretoria-Executiva será de dois anos, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 13 de julho de 2016.



ROBERTO HASHIOKA SOLER  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PUBLICADO

No **DIÁRIOS**

Edição nº 5870

Data 21/07/16